
ENC: Informações para contas de governo Santo Afonso

De PREVIMSA Fundo Municipal de Previdência Social <previmsamt@hotmail.com>

Data Qua, 02/07/2025 17:07

Para ROSILENE GUIMARAES E SILVA <rosilene@tce.mt.gov.br>

 1 anexo (4 MB)

Santo Afonso-MT - Relatório Atuarial 2024 - ASSINADO.pdf;

De: Rafael Dias de Moraes <rafael.moraes@agendaassessoria.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:01

Para: PREVIMSA Fundo Municipal de Previdência Social <previmsamt@hotmail.com>

Cc: Carlos Raimundo Esteves <carlos.esteves@agendaassessoria.com.br>

Assunto: ENC: Informações para contas de governo Santo Afonso

De: Calculo Atuarial <calculoatuarial@agendaassessoria.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 01 de Julho de 2025 17:45

Para: Rafael Dias de Moraes <rafael.moraes@agendaassessoria.com.br>; Isabelli Meigan Metelo Oliveira <isabelli.oliveira@agendaassessoria.com.br>

Assunto: RE: Informações para contas de governo Santo Afonso

Boa tarde! Prezado Rafael Dias,
Coordenador COCEA

Conforme solicitado, segue a resposta dos questionamentos.

2 - O Município fixou a alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores?

Sim, conforme Lei Municipal nº 493, de 18 de agosto de 2021.

3 - O município limitou os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte?

Sim, Lei Municipal nº 493, de 18 de agosto de 2021.

4 - O município instituiu o Regime de Previdência Complementar por meio de lei?

Sim, Lei Complementar nº 045 De 11 de novembro de 2021.

5- O município teve o convênio de adesão com entidade fechada de previdência complementar autorizado?

Sim.

6 - A avaliação atuarial do nome do RPPS, referente ao exercício de 2024, base cadastral de 31/12/2024, foi realizada pelo atuário Sr. XXXX, com registro no MIBA n.º XXXX, vinculado à empresa XXXXX.(enviar avaliação atuarial)

6 - A avaliação atuarial do PREVIMSA, referente ao exercício de 2024, base cadastral de 31/12/2024, foi realizada pelo atuário Sr. Álvaro Henrique Ferraz De Abreu, com registro no MIBA n.º 1072, vinculado à empresa Agenda Assessoria.

7- Houve medidas para atender Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial?

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,00% no novo exercício de 2024, sendo 10,40% de Custo Normal de Longo Prazo e 3,60% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 612.288,28). Além das alíquotas, temos o Plano de Amortização de Déficit definido em aportes periódicos.

8 - Houve aumento do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas em relação ao exercício anterior?

Não.

9 - Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2024 foram propostas as seguintes alíquotas:

Custo Normal: 14,00%

Custo Suplementar: Aporte Periódico.

Lei Municipal nº. 523, de 27/10/2022.

10 - A atual alíquota de custeio normal do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2024?

Não. Além disso, não há evidências de danos ao erário ou prejuízo financeiro pela manutenção temporária do plano anterior, já que as alíquotas suplementares da Lei Municipal nº. 523/2022, seguem aplicadas e recolhidas conforme os percentuais definidos para cada exercício. O ajuste futuro está mantido, documentado e respeita o ciclo de avaliação atuarial e o planejamento do município.

11 - A atual alíquota/aporte para o custeio suplementar do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2024?

Não.

Mantemo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

--

De: Rafael Dias de Moraes <rafael.moraes@agendaassessoria.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de julho de 2025 13:22

Para: Calculo Atuarial <calculoatuarial@agendaassessoria.com.br>; Isabelly Meigan Metelo Oliveira <isabelly.oliveira@agendaassessoria.com.br>

Assunto: ENC: Informações para contas de governo Santo Afonso

Boa tarde

Providenciar os documentos e o preenchimento da planilha.

Atenciosamente,

De: PREVIMSA Fundo Municipal de Previdência Social <previmsamt@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 1 de julho de 2025 12:33

Para: Carlos Mario Teixeira <carlos.teixeira@agendaassessoria.com.br>; Rafael Dias de Moraes <rafael.moraes@agendaassessoria.com.br>

Assunto: ENC: Informações para contas de governo Santo Afonso

De: ROSILENE GUIMARAES E SILVA <rosilene@tce.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 1 de julho de 2025 12:42

Para: PREVIMSAMT@HOTMAIL.COM <PREVIMSAMT@HOTMAIL.COM>

Assunto: Informações para contas de governo Santo Afonso

Bom dia,

Prezada Sra. Berenice, conforme nos falamos por telefone,

Solicita-se respostas referentes ao PREVIMSA, **todas devem sem acompanhadas das comprovações**, se for o caso enviar a lei, citar o artigo:

1 -O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS emitiu a Recomendação/MTP n.º 2, de 19 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

A- **Orientar** os entes federativos quanto à **necessidade de adotarem as providências para a adequação do rol de benefícios e das alíquotas de contribuição do RPPS e para a instituição e vigência do regime de previdência complementar.**

B- **Recomendar** aos entes federativos que adotem providências relacionadas à **discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios**, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.
(grifado)
(...)

Essas orientações acima foram seguidas?

2 - O Município fixou a alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores?

3 - O município limitou os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte?

4 - O município instituiu o Regime de Previdência Complementar por meio de lei?

5- O município teve o convênio de adesão com entidade fechada de previdência complementar autorizado?

6 - A avaliação atuarial do nome do RPPS, referente ao exercício de 2024, base cadastral de 31/12/2024, foi realizada pelo atuário Sr. XXXX, com registro no MIBA n.º XXXX, vinculado à empresa XXXXX.(enviar avaliação atuarial)

7- Houve medidas para atender Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial?
citar medidas de amortização do déficit atuarial conforme lei.

8 - Houve aumento do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas em relação ao exercício anterior?

9 - Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2024 foram propostas as seguintes alíquotas:

- 10 - A atual alíquota de custeio normal do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2024?
- 11 - A atual alíquota/aporte para o custeio suplementar do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial relativa ao exercício de 2024?
- 12 - Houve disponibilização no Portal da Transparência do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custo? (enviar link)
- 13- Houve a observância do limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 na implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial?
- 14 - Preencher as planilhas anexas.

Gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Prazo: 02/07/2025

Atenciosamente,

ROSILENE GUIMARÃES E SILVA
AUDITORA PÚBLICO EXTERNO
5^a SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Esta mensagem do TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO (TCE-MT) é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e/ou informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Para garantir a segurança e a proteção das informações aqui contidas, o TCE/MT informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se recebeu esta mensagem indevidamente, por gentileza, envie-a ao emitente esclarecendo o equívoco. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.